



PORTARIA Nº 06/2024.

“Dispõe sobre os pontos facultativo do ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 615/2024 de 01 de fevereiro de 2024, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou os pontos facultativos do Executivo Municipal no ano de 2024;

Considerando a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente do Poder Legislativo, possibilitando melhor planejamento e organização:

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG:

I - 12, 13 e 14 de fevereiro (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);

II - 28 de março (quinta-feira);

III - 31 de maio (sexta-feira);

IV - 23 e 24 de dezembro (segunda-feira e terça-feira);

V - 31 de dezembro (terça-feira)

Art. 2º- Fica antecipado, no âmbito da Câmara Municipal, para o dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira, as comemorações decorrentes do Dia do Servidor Público Municipal, pelo que nesta data não haverá expediente.



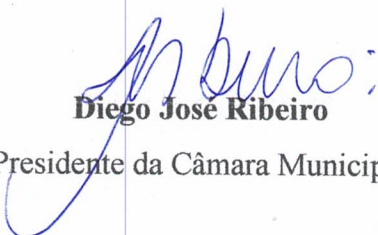
CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Art. 3º- O ponto facultativo declarado nesta Portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer Atos Administrativos, mantendo os serviços relacionados à vigilância e à portaria da casa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de fevereiro de 2024


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

